



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA
PENHA/MG

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E LOCAIS DE PROVA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 34/2017, das alterações dada pelas leis 45/2019 e a Resolução CONANDA nº 231/22, torna público o **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E LOCAIS DE PROVA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I – CONVOCAR todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte dia e horários:

INFORMAÇÕES	
ESCOLA	MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL FARMACEUTICO MARIO DE PAULA RODRIGUES RUA CORONEL ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO, 590 – NOSSA SENHORA APARECIDA – Bom Jesus da Penha/MG - CEP: 37948-000	DIA: 03 de Agosto de 2025 ABERTURA DOS PORTÕES: 09h00 FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h15

II – INFORMAR:

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

2 - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova, os candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

3 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

4 - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5 - São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: **Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação**. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA
PENHA/MG**

6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

LOCAIS DE PROVA

CONSELHEIRO TUTELAR		
Nº INSC	CANDIDATO	Sala
257861	AMANDA VILELA SANTANA	Sala 1
257858	JOICE ALVES MACHADO DOS SANTOS	Sala 1
257860	JULIA SOARES PEREIRA ARAÚJO	Sala 1

Bom Jesus da Penha, 28 de julho de 2025

**MARGALI DIONÍSIA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**